



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C.R.I., 1º Tabellão de Notas e Civil - Fone: (0xx64) 3492-1128

*Epaminondas de Faria*

Oficial

*Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos*

Sub-Oficial

*Marcelo de Faria Pires*

Sub-Oficial

*Célia Maria de Araújo Bosso*

Sub-Oficial

Av. Presidente Kennedy, Nº 161 - Setor Alegrete - Edéia - Estado de Goiás

## Certidão

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 2.411 extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, DO LIVRO nº 02 - Registro Geral, ficha 01 e está conforme o original: (L2-H,FLS.231)DATA 19 de julho de 1.989. IMÓVEL: Um (01) lote de terras de número dez (10), da quadra dois (02), situado à Rua Santa Luzia, distante, 7,50 (7,50) metros da esquina da Avenida Rui Barbosa, com a área total de 408,00 (408,00m2) metros quadrados, sendo: 17,00 (17,00) metros de frente, pela Rua Santa Luzia; 24,00 (24,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 08 (08); 24,00 (24,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 12 (12); e, finalmente, 17,00 (17,00) metros pela linha de fundos, dividindo com o lote nº 11 (11). PROPRIETÁRIOS: Carlete Lino de Souza, bancário, C.I. RG nº 604.744-SSP-GO, e s/m Dª Marlene Bernardes Lemes Lino, do lar, C.I. RG nº 750.104-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Pontalina-Go, portador do CPF nº 004.282.641-15.- Registro Anterior: R.1-701, fls. 105, Livro 2-B-Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que a fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.1-2.411- Por escritura pública de compra e venda de 16 de maio de 1.989 lavrada nas Notas do 1º Tabelião local, às fls. 137/138 versos, no livro nº 45, os proprietários supra qualificados venderam a Edimar Paula Rodrigues, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Vânia Faria Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 211.701.851-34. O imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de Ncz\$600,00 (Seiscentos Cruzados Novos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.2-2.411-Nos termos da escritura de Compra e Venda de 29 de junho de 1.990, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 055/056 versos, no livro nº 55, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, Osmar Fernandes de Oliveira, agropecuarista, C.I. RG. nº 496.062-SSP-GO, brasileiro, casados sob o regime de comunhão parcial de bens com Vera Lúcia Kataki de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Dom Pedro II s/nº, portador do CIC nº 136.316.831-20, por compra feita a Edimar Paula Rodrigues, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, e sua esposa Vânia Faria Rodrigues, do lar, C.I. RG nº 1.825.646-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC nº 211.701.851-34, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 11 de julho de 1.990. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.3-2.411- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 03 de junho de 1.996, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 003/004vº, no livro nº 63, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, Cairo Tassara, comerciante, C.I. RG nº 179.485-SIC-GO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão com Vanda Maria de Rezende Tassara, do lar, C.I. RG nº 1.098.240-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 056.390.931-53, por compra feita a Osmar Fernandes de Oliveira, agropecuarista, C.I. RG nº 496.062-SSP-GO, e sua esposa, Vera Lúcia Kataki de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF/MF nºs 136.316.831-20 e 196.413.111-15, respectivamente, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 07 de janeiro de 1.998. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que a escrever, conferi e subscrevi.-

D. 4.2.411- Nos termos da Carta de Adjudicação de 23 de outubro de 2.000, extraído pelo Escr. Josafá Souza de

Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial

Oliveira, Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta cidade, dos autos nº 208/2000 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Cairo Tassara, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Hermes Pereira Vidigal, -que também julgou a partilha por sentença em 19-10-2.000, o imóvel constante da presente matrícula, coube exclusivamente em adjudicação à meeira, **Vanda Maria de Rezende Tassara**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da C.I RG nº 1.098.240-SSP-GO e CPF/MF nº 576.459.811-72, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 13 de novembro de 2.000. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que escrevi, conferi e subscrevi.-

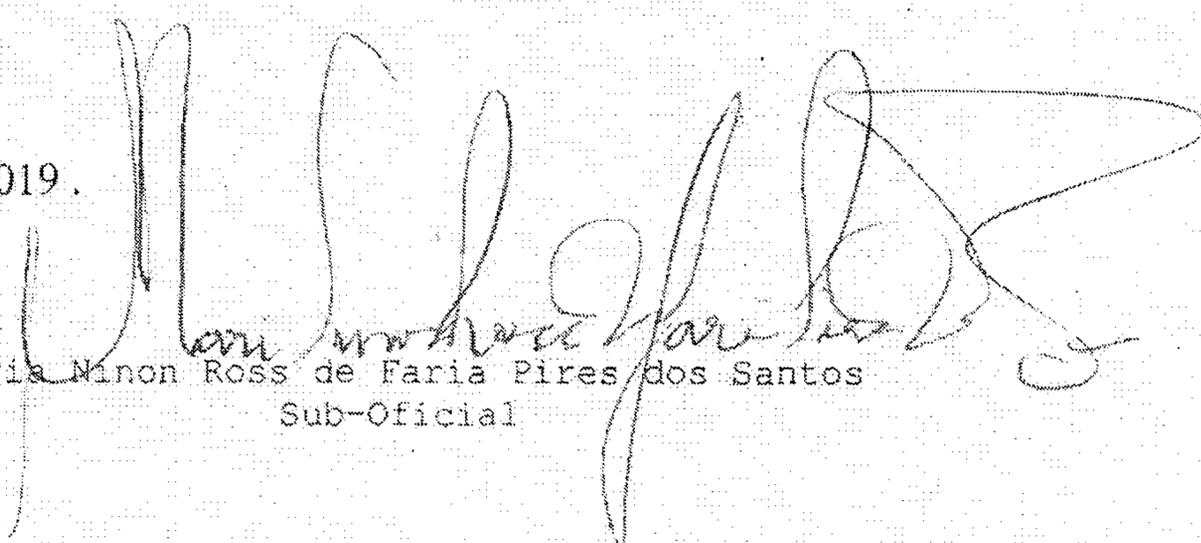
R.5-2.411- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário- Empréstimo- Capital de Giro nº 237/5475/121213, emitida em Edéia-GO, aos 17 de setembro de 2013, a proprietária **Vanda Maria de Rezende Tassara**, supra qualificada no R.4-2.411, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor do Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, Cidade Osasco-SP, em garantia do valor do crédito em dinheiro para com ele na importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), Prazo da Operação: 1826. Data Para Liberação do Crédito: 18/09/2013, o qual deverá ser pago em 60 parcelas, em prestações mensais, Valor da Parcela: R\$ 3.850,69; Vencimento da Primeira Parcela: 18/10/2013, Vencimento da Última Parcela: 18/09/2018; Taxa de juros: Descritas na Cédula. Valor da Garantia: R\$ 185.242,50 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), inclusive os imóveis das garantias dos R.5-2.412, R.5-2.413 e R.5-2.414. Demais cláusulas, condições e obrigações constam na cédula que foi também registrada sob o nº 15.122 no livro 03-Registro Auxiliar, ficando a via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de setembro de 2.013. Eu, Oficial (Epaminondas de Faria).

AV.6-2.411- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE- Atendendo requerimento datado de 20 de setembro de 2.019, protocolado hoje sob o nº 49.066, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula fica consolidado em nome do Credor Fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1.997, em prazo hábil, purgada a mora pela devedora fiduciante, Vanda Maria de Rezende Tassara, supra qualificada. O I.T.B.I.- Inter-Vivos, referente a esta foi recolhido no Banco do Brasil S.A., em nome da Prefeitura Municipal desta cidade, em 17/09/2019, no total de R\$ 3.004,17, (Imóvel avaliado em R\$ 50.000,00, para efeito do I.T.B.I.), conforme DUAM Protocolo 2118, autenticado com os seguintes dizeres: BBD0250 151 881 170919C 3.004,17. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 03 de outubro de 2.019. Eu, Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial.

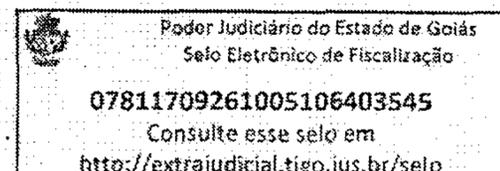
Protocolo sob número 49.066. Registrado no Lx.02, sob nº Av.6 - 2.411 - Consolidação de Propriedade; Av.6 - 2.412 - Consolidação de Propriedade; Av.6 - 2.413 - Consolidação de Propriedade; Av.6 - 2.414 - Consolidação de Propriedade. Emol. 696,94. Tx.Jud. 14,50. Fundos. 271,82. ISS:20,92. Valor Total: 1.004,18.

**NADA MAIS**, era somente o que se continha com relação ao que me foi pedido para certificar. O Referido é verdade e dou fé.

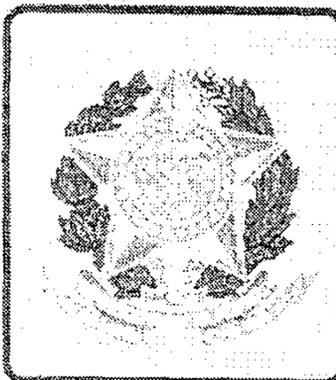
Edéia, 04 de outubro de 2019.

  
Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos  
Sub-Oficial

Taxa Judiciária R\$ 14,06.  
Emolumentos: R\$ 54,20.  
Fundos: R\$ 21,14.  
ISS: R\$ 1,63.  
Total: R\$ 91,03.



Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos  
Sub-Oficial



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C.R.I., 1º Tabelião de Notas e Civil - Fone: (0xx64) 3492-1128

*Epaminondas de Faria*  
Oficial

*Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos*  
Sub-Oficial

*Marcelo de Faria Pires*  
Sub-Oficial

*Célia Maria de Araújo Bosso*  
Sub-Oficial

Av. Presidente Kennedy, Nº 161 - Setor Alegrete - Edéia - Estado de Goiás

## Certidão

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 2.412 extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, **DO LIVRO nº 02 - Registro Geral, ficha 01** e está conforme o original: (Lº2-H.FLS.232)DATA 19 de julho de 1.989. IMÓVEL: Um (01) lote de terras de número onze (11), da quadra dois (02), situado à Rua 23 de Janeiro, distante, 28,50 (28,50) metros da esquina da Avenida Rui Barbosa, com a área total de 425,00 (425,00m2) metros quadrados, medindo: 17,00 (17,00) metros de frente, pela Rua 23 de Janeiro; 25,00 (25,00) metros pelo lado direito, dividindo com os lotes nºs 12 e 13 (12 e 13); 25,00 (25,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 09 (09); e, finalmente, 17,00 (17,00) metros pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 10 (10). PROPRIETÁRIOS: Carlete Lino de Souza, bancário, C.I. RG nº 604.744-SSP-GO, e s/m Dª Marlene Bernardes Lemes Lino, do lar, C.I. RG nº 750.104-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Pontalina-Go, portador do CPF/MF nº 004.282.641-15.- Registro Anterior: R.1-701, fls. 105, Livro 2-B-Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) Mª N. R. F. P. dos Santos- Sub-Oficial, que a fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.1-2.412- Por escritura pública de compra e venda de 16 de maio de 1.989 lavrada nas Notas do 1º Tabelião local, às fls. 139/140 versos, no livro nº 45, os proprietários supra qualificados venderam a **Edimar Paula Rodrigues**, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Vânia Faria Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF nº 211.701.851-34. O imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de Ncz\$600,00 (Seiscentos Cruzados Novos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.2-2.412- Nos termos da escritura de Compra e Venda de 29 de junho de 1.990, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 055/056 versos, no livro nº 55, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, **Osmar Fernandes de Oliveira**, agropecuarista, C.I. RG. nº 496.062-SSP-GO, brasileiro, casados sob o regime de comunhão parcial de bens com Vera Lúcia Kataki de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Dom Pedro II s/nº, portador do CIC nº 136.316.831-20, por compra feita a Edimar Paula Rodrigues, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, e sua esposa Vânia Faria Rodrigues, do lar, C.I. RG nº 1.825.646-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC nº 211.701.851-34, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 11 de julho de 1.990. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.3-2.412- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 03 de junho de 1.996, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 003/004vº, no livro nº 63, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, **Cairo Tassara**, comerciante, C.I. RG nº 179.485-SIC-GO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão com Vanda Maria de Rezende Tassara, do lar, C.I. RG nº 1.098.240-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 056.390.931-53, por compra feita a Osmar Fernandes de Oliveira, agropecuarista, C.I. RG nº 496.062-SSP-GO, e sua esposa, Vera Lúcia Kataki de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF nºs 136.316.831-20 e 196.413.111-15, respectivamente, pelo preço de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 07 de janeiro de 1.998. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que a escrever, conferi e subscrevi.-

R.4-2.412- Nos termos da Carta de Adjudicação de 23 de outubro de 2.000, extraído pelo Escr. Josafá Souza de

Maria Ninon Ross de F. Pires dos Santos  
Sub-Oficial

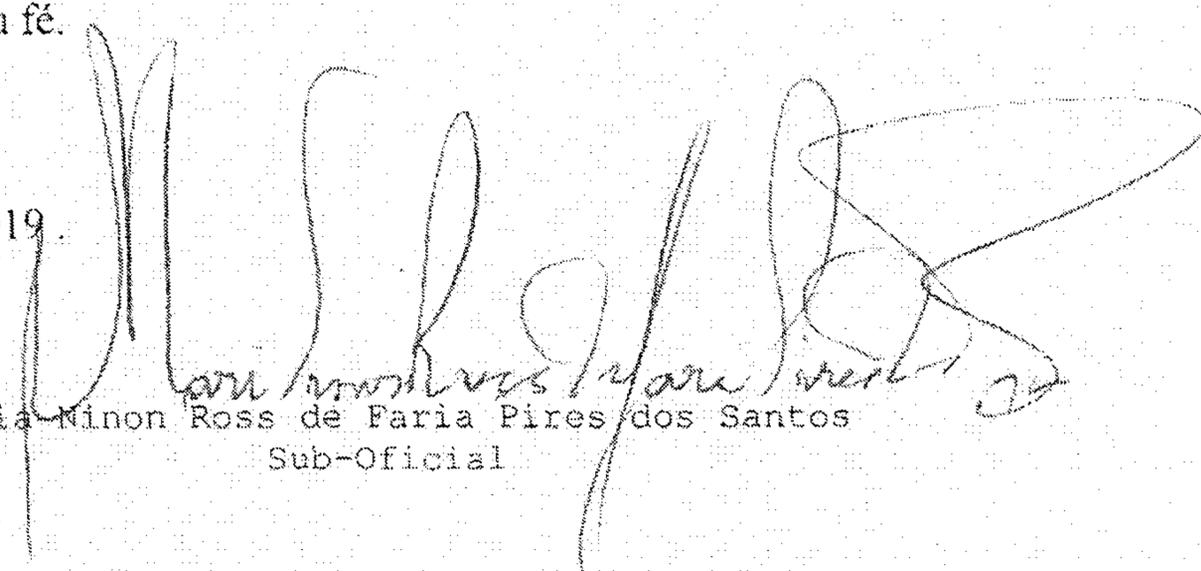
Oliveira, Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta cidade, dos autos nº 208/2000 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Cairo Tassara, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Hermes Pereira Vidigal, -que também julgou a partilha por sentença em 19-10-2.000, o imóvel constante da presente matrícula, coube exclusivamente em adjudicação à meeira, **Vanda Maria de Rezende Tassara**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da C.I RG nº 1.098.240-SSP-GO e CPF/MF nº 576.459.811-72, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 13 de novembro de 2.000. Eu, (a) Célia Maria de Araújo, Bosso- Sub-Oficial, que escrevi, conferi e subscrevi.-

R.5-2.412- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário- Empréstimo- Capital de Giro nº 237/5475/121213, emitida em Edéia-GO, aos 17 de setembro de 2013, a proprietária **Vanda Maria de Rezende Tassara**, supra qualificada no R.4-2.412, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor do Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, Cidade Osasco-SP, em garantia do valor do crédito em dinheiro para com ele na importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), Prazo da Operação: 1826, Data Para Liberação do Crédito: 18/09/2013, o qual deverá ser pago em 60 parcelas, em prestações mensais, Valor da Parcela: R\$ 3.850,69; Vencimento da Primeira Parcela: 18/10/2013, Vencimento da Última Parcela: 18/09/2018; Taxa de juros: Descritas na Cédula. Valor da Garantia: R\$ 185.242,50 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), inclusive os imóveis das garantias dos R.5-2.411, R.5-2.413 e R.5-2.414. Demais cláusulas, condições e obrigações constam na cédula que foi também registrada sob o nº 15.122 no livro 03-Registro Auxiliar, ficando a via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de setembro de 2.013. Eu, Oficial (Epaminondas de Faria).

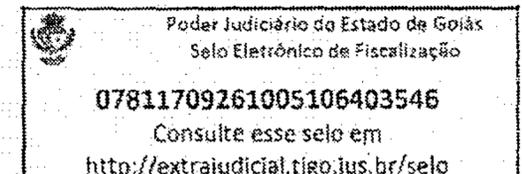
AV.6-2.412- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE- Atendendo requerimento datado de 20 de setembro de 2.019, protocolado hoje sob o nº 49.066, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula fica consolidado em nome do Credor Fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1.997, em prazo hábil, purgada a mora pela devedora fiduciante, Vanda Maria de Rezende Tassara, supra qualificada. O I.T.B.I.- Inter-Vivos, referente a esta foi recolhido no Banco do Brasil S.A., em nome da Prefeitura Municipal desta cidade, em 17/09/2019, no total de R\$ 3.004,17, (Imóvel avaliado em R\$ 50.000,00, para efeito do I.T.B.I.), conforme DUAM Protocolo 2118, autenticado com os seguintes dizeres: BBD0250 151 881 170919C 3.004,17. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 03 de outubro de 2.019. Eu, Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial. Protocolo sob número 49.066, Registrado no Liv.02, sob nº Av.6 - 2.412 - Consolidação de Propriedade. Av.6 - 2.412 - Consolidação de Propriedade; Av.6 - 2.412 - Consolidação de Propriedade; Av.6 - 2.412 - Consolidação de Propriedade. Emol: 696,94 T.C.Jud: 14,50 Fundos: 271,82 ISS: 20,22. Valor Total: 1.004,18.

**NADA MAIS**, era somente o que se continha com relação ao que me foi pedido para certificar. O Referido é verdade e dou fé.

Edéia, 04 de outubro de 2019.

  
Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos  
Sub-Oficial

Taxa Judiciária R\$ 14,06.  
Emolumentos: R\$ 54,20.  
Fundos: R\$ 21,14.  
ISS: R\$ 1,63.  
Total: R\$ 91,03.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C.R.I., 1º Tabellão de Notas e Civil - Fone: (0xx64) 3492-1128

*Epaminondas de Faria*  
Oficial

*Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos*  
Sub-Oficial

*Marcelo de Faria Pires*  
Sub-Oficial

*Célia Maria de Araújo Bosso*  
Sub-Oficial

Av. Presidente Kennedy, Nº 161 - Setor Alegrete - Edéia - Estado de Goiás

## Certidão

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 2.413** extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, **DO LIVRO nº 02 - Registro Geral, ficha 01** e está conforme o original: (Lº2-H.FLS.233)DATA 19 de julho de 1.989. IMÓVEL: Um (01) lote de terras de número doze (12), da quadra dois (02), situado à esquina da Avenida Rui Barbosa, com a Rua Santa Luzia, com a área total de 553,50 (553,50m2) metros quadrados, medindo: 35,50 (35,50) metros de frente, pela Rua Rui Barbosa; 7,50 (7,50) metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Santa Luzia; 24,00 (24,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 13 (13); e, finalmente, 34,00 (34,00) metros pela linha de fundos, dividindo com os lotes nºs 10 e 11 (10 e 11); contendo um chanfrado de 3,00 (3,00) metros. PROPRIETÁRIOS: Carlete Lino de Souza, bancário, C.I. RG nº 604.744-SSP-GO, e s/m Dª Marlene Bernardes Lemes Lino, do lar, C.I. RG nº 750.104-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Pontalina-Go, portador do CPF/MF nº 004.282.641-15.- Registro Anterior: R.1-701, fls. 105, Livro 2-B-Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) Mª N. R. F. P. dos Santos- Sub-Oficial, que a fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.1-2.413- Por escritura pública de compra e venda de 16 de maio de 1.989 lavrada nas Notas do 1º Ofício local, às fls. 141/142 versos, no livro nº 45, os proprietários supra qualificados venderam a **Edimar Paula Rodrigues**, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Vânia Faria Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF nº 211.701.851-34. O imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de Nez\$600,00 (Seiscentos Cruzados Novos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.2-2.413- Nos termos da escritura de Compra e Venda de 29 de junho de 1.990, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 055/056 versos, no livro nº 55, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, **Osmar Fernandes de Oliveira**, agropecuarista, C.I. RG. nº 496.062-SSP-GO, brasileiro, casados sob o regime de comunhão parcial de bens com Vera Lúcia Kataki de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Dom Pedro II s/nº, portador do CIC nº 136.316.831-20, por compra feita a Edimar Paula Rodrigues, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, e sua esposa Vânia Faria Rodrigues, do lar, C.I. RG nº 1.825.646-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC nº 211.701.851-34, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 11 de julho de 1.990. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.3-2.413- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 03 de junho de 1.996, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 003/004vº, no livro nº 63, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, **Cairo Tassara**, comerciante, C.I. RG nº 179.485-SIC-GO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão com Vanda Maria de Rezende Tassara, do lar, C.I. RG nº 1.098.240-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 056.390.931-53, por compra feita a Osmar Fernandes de Oliveira, agropecuarista, C.I. RG nº 496.062-SSP-GO, e sua esposa, Vera Lúcia Kataki de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF nºs 136.316.831-20 e 196.413.111-15, respectivamente, pelo preço de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 07 de janeiro de 1.998. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que a escrever, conferi e subscrevi.-

R.4-2.413- Nos termos da Carta de Adjudicação de 23 de outubro de 2.000, extraído pelo Escr. Josafá Souza de

Maria Ninon Ross de F. Pires dos Santos  
Sub-Oficial

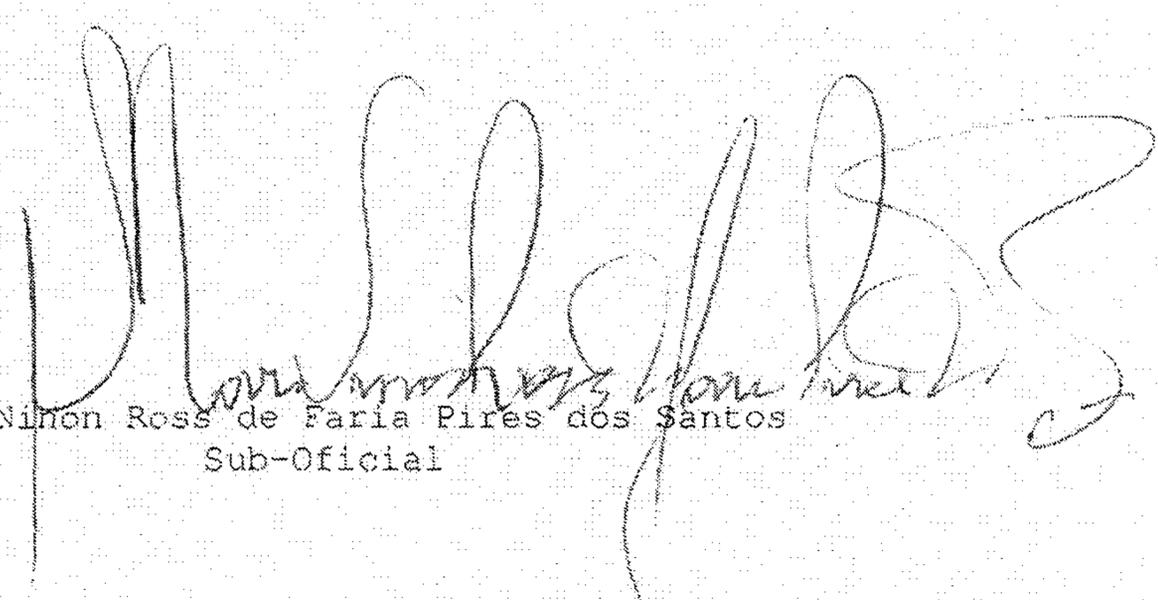
Oliveira, Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta cidade, dos autos nº 208/2000 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Cairo Tassara, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Hermes Pereira Vidigal, -que também julgou a partilha por sentença em 19-10-2.000, o imóvel constante da presente matrícula, coube exclusivamente em adjudicação à meeira, **Vanda Maria de Rezende Tassara**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da C.I RG nº 1.098.240-SSP-GO e CPF/MF nº 576.459.811-72, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 13 de novembro de 2.000. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que escrevi, conferi e subscrevi.-

R.5-2.413- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário- Empréstimo- Capital de Giro nº 237/5475/121213, emitida em Edéia-GO, aos 17 de setembro de 2013, a proprietária **Vanda Maria de Rezende Tassara**, supra qualificada no R.4-2.413, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor do Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, Cidade Osasco-SP, em garantia do valor do crédito em dinheiro para com ele na importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Prazo da Operação: 1826. Data Para Liberação do Crédito: 18/09/2013, o qual deverá ser pago em 60 parcelas, em prestações mensais, Valor da Parcela: R\$ 3.850,69; Vencimento da Primeira Parcela: 18/10/2013, Vencimento da Última Parcela: 18/09/2018; Taxa de juros: Descritas na Cédula. Valor da Garantia: R\$ 185.242,50 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), inclusive os imóveis das garantias dos R.5-2.411, R.5-2.412 e R.5-2.414. Demais cláusulas, condições e obrigações constam na cédula que foi também registrada sob o nº 15.122 no livro 03-Registro Auxiliar, ficando a via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de setembro de 2.013. Eu, Oficial (Epaminondas de Faria).

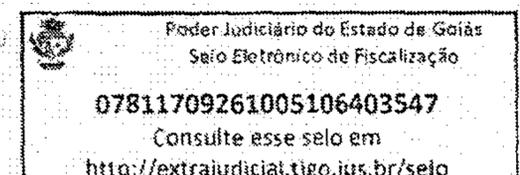
AV.6-2.413- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE- Atendendo requerimento datado de 20 de setembro de 2.019, protocolado hoje sob o nº 49.066, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula fica consolidado em nome do Credor Fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1.997, em prazo hábil, purgada a mora pela devedora fiduciante, Vanda Maria de Rezende Tassara, supra qualificada. O I.T.B.I.- Inter-Vivos, referente a esta foi recolhido no Banco do Brasil S.A., em nome da Prefeitura Municipal desta cidade, em 17/09/2019, no total de R\$ 1.504,17, (Imóvel avaliado em R\$ 50.000,00, para efeito do I.T.B.I.), conforme DUAM Protocolo 2118, autenticado com os seguintes dizeres: BBD0250 151 882 170919C 1.504,17. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 03 de outubro de 2.019. Eu, Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial. Protocolo sob número 49.066. Registrado no LV 02, sob nº AV.6-2.413 - Consolidação de Propriedade. Av.6-2.413 - Consolidação de Propriedade. Av.6-2.413 - Consolidação de Propriedade, Av.6-2.413 - Consolidação de Propriedade. Enrol. 596,94. Tx. Jud. 14,80. Fundos 221,89. ISS:20,92. Valor Total 1.014,18

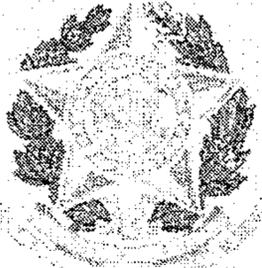
**NADA MAIS**, era somente o que se continha com relação ao que me foi pedido para certificar. O Referido é verdade e dou fé.

Edéia, 04 de outubro de 2019.

  
Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos  
Sub-Oficial

Taxa Judiciária R\$ 14,06.  
Emolumentos: R\$ 54,20.  
Fundos: R\$ 21,14.  
ISS: R\$ 1,63.  
Total: R\$ 91,03.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C.R.I., 1º Tabellão de Notas e Civil - Fone: (0xx64) 3492-1128

*Epaminondas de Faria*  
Oficial

*Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos*  
Sub-Oficial

*Marcelo de Faria Pires*  
Sub-Oficial

*Célia Maria de Araújo Bosso*  
Sub-Oficial

Av. Presidente Kennedy, Nº 161 - Setor Alegrete - Edéia - Estado de Goiás

## Certidão

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 2.414 extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, DO LIVRO nº 02 - Registro Geral, ficha 01 e está conforme o original: (Lº2-H.FLS.234) DATA 19 de julho de 1.989. IMÓVEL: Um (01) lote de terras de número treze (13), da quadra dois (02), situado à esquina da Avenida Rui Barbosa, com à Rua 23 de Janeiro, com a área total de 373,75 (373,75m<sup>2</sup>) metros quadrados, medindo: 28,50 (28,50) metros de frente, pela Rua 23 de Janeiro; 15,00 (15,00) metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Rui Barbosa; 15,00 (15,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 11 (11); e, finalmente, 24,00 (24,00) metros pela linha de fundos, dividindo com o lotes nº 12 (12); contendo um chanfrado de 3,00 (3,00) metros. PROPRIETÁRIOS: Carlete Lino de Souza, bancário, C.I. RG nº 604.744-SSP-GO, e s/m D<sup>a</sup> Marlene Bernardes Lemes Lino, do lar, C.I. RG nº 750.104-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Pontalina-Go, portador do CPF/MF nº 004.282.641-15.- Registro Anterior: R.1-701, fls. 105, Livro 2-B-Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) M<sup>a</sup> N. R. F. P. dos Santos- Sub-Oficial, que a fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.1-2.414- Por escritura pública de compra e venda de 16 de maio de 1.989 lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, às fls. 143/144 versos, no livro nº 45, os proprietários supra qualificados venderam a **Edimar Paula Rodrigues**, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Vânia Faria Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF nº 211.701.851-34. O imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de NeZ\$600,00 (Seiscentos Cruzados Novos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de julho de 1.989. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subcrevi.-

R.2-2.414- Nos termos da escritura de Compra e Venda de 29 de junho de 1.990, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 055/056 versos, no livro nº 55, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, **Osmar Fernandes de Oliveira**, agropecuarista, C.I. RG. nº 496.062-SSP-GO, brasileiro, casados sob o regime de comunhão parcial de bens com Vera Lúcia Katakí de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Dom Pedro II s/nº, portador do CIC nº 136.316.831-20, por compra feita a Edimar Paula Rodrigues, comerciante, C.I. RG nº 733.682-SSP-GO, e sua esposa Vânia Faria Rodrigues, do lar, C.I. RG nº 1.825.646-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC nº 211.701.851-34, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 11 de julho de 1.990. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos- Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

R.3-2.414- Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 03 de junho de 1.996, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, às fls. 003/004vº, no livro nº 63, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por, **Cairo Tassara**, comerciante, C.I. RG nº 179.485-SIC-GO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão com Vanda Maria de Rezende Tassara, do lar, C.I. RG nº 1.098.240-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 056.390.931-53, por compra feita a Osmar Fernandes de Oliveira, agropecuarista, C.I. RG nº 496.062-SSP-GO, e sua esposa, Vera Lúcia Katakí de Oliveira, comerciante, C.I. RG nº 804.020-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF nºs 136.316.831-20 e 196.413.111-15, respectivamente, pelo preço de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 07 de janeiro de 1.998. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que a escrever, conferi e subscrevi.-

R.4-2.414- Nos termos da Carta de Adjudicação de 23 de outubro de 2.000, extraída pelo Escr. José de Souza da

Maria Ninon Ross de F. Pires dos Santos  
Sub-Oficial

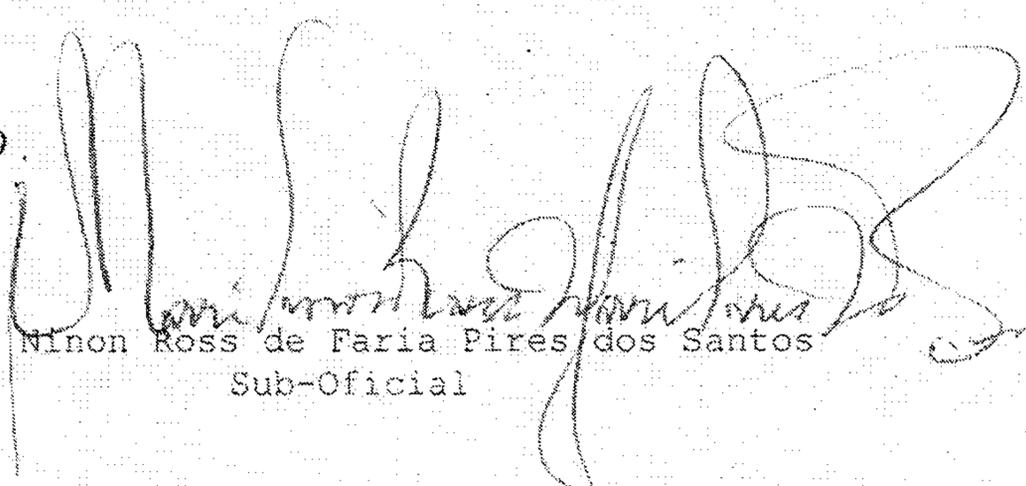
Oliveira, Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta cidade, dos autos nº 208/2000 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Cairo Tassara, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Hermes Pereira Vidigal, -que também julgou a partilha por sentença em 19-10-2.000, o imóvel constante da presente matrícula, coube exclusivamente em adjudicação à meeira, **Vanda Maria de Rezende Tassara**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da C.I RG nº 1.098.240-SSP-GO e CPF/MF nº 576.459.811-72, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 13 de novembro de 2.000. Eu, (a) Célia Maria de Araújo Bosso- Sub-Oficial, que escrevi, conferi e subscrevi.-

R.5-2.414- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário- Empréstimo- Capital de Giro nº 237/5475/121213, emitida em Edéia-GO, aos 17 de setembro de 2013, a proprietária **Vanda Maria de Rezende Tassara**, supra qualificada no R.4-2.414, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor do Banco Bradesco S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, Cidade Osasco-SP, em garantia do valor do crédito em dinheiro para com ele na importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), Prazo da Operação: 1826, Data Para Liberação do Crédito: 18/09/2013, o qual deverá ser pago em 60 parcelas, em prestações mensais, Valor da Parcela: R\$ 3.850,69; Vencimento da Primeira Parcela: 18/10/2013, Vencimento da Última Parcela: 18/09/2018; Taxa de juros: Descritas na Cédula. Valor da Garantia: R\$ 185.242,50 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), inclusive os imóveis das garantias dos R.5-2.411, R.5-2.412 e R.5-2.413. Demais cláusulas, condições e obrigações constam na cédula que foi também registrada sob o nº 15.122 no livro 03-Registro Auxiliar, ficando a via não negociável arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 19 de setembro de 2.013. Eu, Oficial (Epaminondas de Faria).

AV.6-2.414- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE- Atendendo requerimento datado de 20 de setembro de 2.019, protocolado hoje sob o nº 49.066, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula fica consolidado em nome do Credor Fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1.997, em prazo hábil, purgada a mora pela devedora fiduciante, Vanda Maria de Rezende Tassara, supra qualificada. O I.T.B.I.- Inter-Vivos, referente a esta foi recolhido no Banco do Brasil S.A., em nome da Prefeitura Municipal desta cidade, em 19/09/2019, no total de R\$ 1.504,17, (Imóvel avaliado em R\$ 50.000,00, para efeito do I.T.B.I.), conforme DUAM Protocolo 2118, autenticado com os seguintes dizeres: BBD0250 788 190919C 1.504,17. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 03 de outubro de 2.019. Eu, Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial. Protocolo sob número 49.066. Registrado no LV.02, sob nr. Av.6 - 2.411 - Consolidação de Propriedade. Av.6 - 2.412 - Consolidação de Propriedade. Av.6 - 2.413 - Consolidação de Propriedade. Av.6 - 2.414 - Consolidação de Propriedade. Emol. 096,94. Ts Jud. 14,50. Fundos 271 R\$ 55,20,92. Valor Total 1.091,18

**NADA MAIS**, era somente o que se continha com relação ao que me foi pedido para certificar. O Referido é verdade e dou fé.

Edéia, 04 de outubro de 2019.

  
Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos  
Sub-Oficial

Taxa Judiciária R\$ 14,06.  
Emolumentos: R\$ 54,20.  
Fundos: R\$ 21,14.  
ISS: R\$ 1,63.  
Total: R\$ 91,03.

